

## PORTARIA COREN-RO N. 017 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO a conclusão da instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 017/2021,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar a Conselheira Taciana Alessandra Holtz, 123023-ENF, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 COFEN, referente ao Processo Ético n017/2021, onde consta como denuncida a profissional de enfermagem: Priscila Coren-RO nº 1.244.170-TEC, por supostas infrações éticas.
- **Art. 2º -** A referida Conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.
- **Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA Coren-RO nº 63592-ENF Presidente REGIS ANDRÉ GEORG Coren-RO nº 245968-ENF Primeiro Secretário

Tegis andre Jorg